

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 015/2023 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento das pressões de inverno 2023 da rede de distribuição de água do município de Erechim/RS, através do convênio firmado entre AGER e Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Dos dias 11 a 13 de dezembro de 2024, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da CORSAN no município de Erechim/RS. A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER) se conveniou com a Agesan-RS através de assinatura do convênio de cooperação técnica firmado em 13 de novembro de 2021. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pela AGER são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal nº 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução AGER nº 026/2023	Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, prestado pela Concessionária no Município de

	Erechim pela AGER e dá outras providências.
Resolução AGER Nº 027/2023	Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução AGER Nº 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
Resolução AGER Nº 031/2023	Dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço de saneamento básico.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução AGER nº 021/2021	ADOA A LEGISLAÇÃO DA AGESAN, NO QUE COUBER PARA SER APLICADA PELA AGER.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração ABSI nº CAL - 233308/24, data: 10/01/24, ABSI Service Com. De Instrumentação EIRELI EPP	Instrumento: manômetro digital (marca Rucken). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, Classe "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguiu a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o Processo 015/2023, e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios dos Processos infracitados no Site da AGER, disponível em: <https://www.agererechim.rs.gov.br>

5. MANIFESTAÇÕES DA AGER APONTADAS n. 015/2023

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-01

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 015/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-02

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 015/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-03

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 015/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-04

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 015/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-05

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 015/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-06

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 015/2023.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-07

NC solucionada.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-08

NC não solucionada. Prazo esgotado, NC será transferida para o TAS 015/2023.



6. CONCLUSÕES GERAIS

As não conformidades (NC) apontadas no TNC para o município de Erechim, atualmente regulado pela AGER e fiscalizado no dia 13 de dezembro de 2024, que não foram solucionadas pela Corsan. Estarão sendo transferidas para o TAS 015/2023, conforme apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade

NC	Status	Situação
1	PE	Transferida para o TAS 015/2023
2	PE	Transferida para o TAS 015/2023
3	PE	Transferida para o TAS 015/2023
4	PE	Transferida para o TAS 015/2023
5	PE	Transferida para o TAS 015/2023
6	PE	Transferida para o TAS 015/2023
7	R	NC encerrada
8	PE	Transferida para o TAS 015/2023

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas apenas de um lado, devidamente datado e assinado, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 27 de dezembro de 2024.

Marcos Cesar Mroczkoski
Agente Fiscal De Serviços Públicos Municipais - AGER

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização - Agesan-RS

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental - Agesan-RS

De acordo,

Edgar Radeski
Diretor Presidente-Substituto
AGER